



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.212

Conde, 18 de maio de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABIENTE DA PREFEITA

PORTEIRA Nº 0199/2023

CONDE, 18 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear LUIZ GONZAGA BATISTA NETO para o cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO, simbologia CAGE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 050/2023

CONDE/PB, 18 de maio de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES GASPAR**, cargo de **Supor te Pedagógico**, matrícula nº **1875**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 2507/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 18 de maio de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS  
Secretaria de Administração

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE - CAPAAP

#### NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa **Construmar - Construções e Serviços Eireli** para apresentação de Alegações Finais no **Processo Administrativo nº 003/2022 - CAPAAP**, referente ao Processo nº 220124TP00002 TP 002/2022. Informamos que, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 047/2022, de 17 de agosto de 2022, o prazo para apresentação Alegações Finais é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria Municipal de Administração a aplicação das sanções elencadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e nas penalidades previstas no contrap. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Planalto Nossa Sra. da Conceição, Shopping Conde, Centro, Conde/PB.

Conde/PB, 10 de abril de 2023.

LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão de Acompanhamento de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAPAAP  
Portaria GP nº 0199/2022

#### LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00033/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Realização de ações de apoio à transformação digital e fortalecimento do comércio local da região econômica do município, a partir da implementação do marketplace VitrineDigital, integrado com treinamento em marketing digital, planejamento de mídia, disponibilização de totens com sinal de internet por wi-fi aberto integrado com plataforma de roteiro turístico digital, proporcionando a transformação digital e fortalecimento de cento e cinquenta estabelecimentos do comércio local; DESIGNO os servidores Willian Tejo Filho, Secretário de Comunicação e Difusão Digital, como Gestor; e Ygor Maia de Assis, Chefe do Departamento de Admissão de Desempenho do Servidor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00033/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde - PB, 05 de Maio de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita